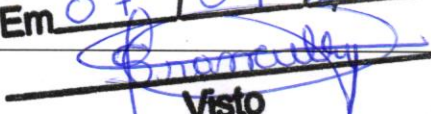
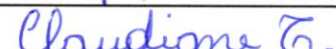




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

<b>Despacho:</b> <b>Câmara Municipal de Nova Nazaré</b> <b>Aprovado por unanimidade</b> Em <u>07/04/2025</u>  <b>Visto</b>	<b>Secretaria Administrativa</b> Data: <u>03/04/2025</u> Hora <u>11</u> : <u>00</u> Protocolo N°: <u>77</u> 
--	--

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2025.**

**Senhores Vereadores**  
**Senhoras Vereadoras**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Nazaré, vem através do presente encaminhar Projeto de Lei Legislativo nº 04/2025, que “Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providencias”.

Como é de conhecimento de vossas excelências, foi aprovado a alteração no orçamento do exercício de 2025, na qual houve modificações nas dotações orçamentarias, e o presente projeto de lei visa adequar as dotações orçamentarias da câmara municipal, ao orçamento em vigor.

Diante do exposto, solicitamos incondicional apoio dos nobres pares para uma tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** e contamos com incondicional apoio para uma apreciação favorável.

Plenário Domingos Pereira Salgado aos 03 dias do mês de abril de 2025.

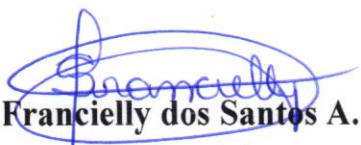
Atenciosamente,



**Marcos Vinícius Xavier de Carvalho**  
**Presidente**



**Geslaine Pires Junqueira Ramos**  
**Vice – Presidente**



**Sheilla Francielli dos Santos A. Lima**  
**1ª Secretária**



**Luiz Sobrinho de A. Damião**  
**2º Secretário**



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04 DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Autoria: Mesa Diretora**

**“ABRE NO ORÇAMENTO  
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré,  
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que  
a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte quatro mil reais) distribuídos nas seguintes dotações.

<b>Suplementação (+)</b>			<b>RS 993.500,00</b>	
01	01	14	CAMARA MUNICIPAL	
09	01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	F.R: 1. 1. 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
12	01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PLENARIO	171.500,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	F.R: 1. 1. 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
04	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	180.000,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R: 1. 1. 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
07	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	113.000,00	
	3.3.90.40.00	Sev. Tec. da Inf e Comunicação	F.R: 1. 1. 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
08	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	99.000,00	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R: 1. 1. 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

02	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.14.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M Diárias - Civil Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	100.000,00 F.R: 1. 1. 500
01	01.031.0001.1006.0000 4.4.90.52.00 1 001 001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMAN Equipamentos e Mat. Permanente Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	30.000,00 F.R: 1. 1. 500

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


**Anulação: R\$ -993.500,00**


01 01 14 CAMARA MUNICIPAL

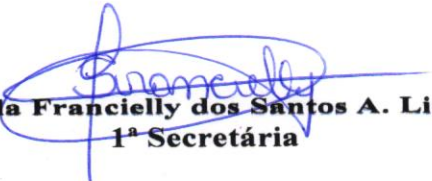
3	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.39.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAMARA MUNICIPAL Outros Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	- 993.500,00 F.R.Grupo: 1. 1. 500
---	---	--	--------------------------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Domingos Pereira Salgado dia 04 do mês de abril de 2025.

  
**Marcos Vinícius Xavier de Carvalho**  
Presidente

  
**Geslaine Pires Junqueira Ramos**  
Vice – Presidente

  
**Sheilla Francielly dos Santos A. Lima**  
1ª Secretária

  
**Luiz Sobrinho de A. Damiano**  
2º Secretário